# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Wista

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ** *-17.935.370/0001-13*

## *LEI N° 948, DE 06 DE/UNHO DE 2006.*

*4'~bre Crédito Especial e dá Outras Providências".*

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete nUl~Çais), paJ:f1.çon~~ção de vestiário e muro na quadra Escolar do Bairro S~n.tan~-~ªs seguint~s~d0tações orçamentárias:
02.04.03.12.361.0005.1p36'; Construção/Ampliação deQ5u:adra Escolar - Recurso Convênio.
4490.51 - Obras e Instalações _____~_____ -~$ 32.000,00

02.04.06.12361.0005.1037 - Construção/Ampliação de Quadra:Escolar - Recurso Próprio
4490.51 - Ob:ras e Instalações _____:•----------R$ 2:000,00

Art.. 2º -- Para. •c•()brÍr a a9êrturaido~ ...créditos ..especiais autorizados.ao art.•1º desta Lei ficam anuladas as seguinte$dotações o~<;a}tt,lentárias:
02.05.02.2Z~812.0016.1008-449R51.•..-- ---------- ----~-----R$42~ÓOO,00
02.09.01.20~6.06.0013.1018-4490.51_" ---.·.. ----- -R$ 8,000,00

~.'"'"'.•...Art. 3° - Fica- autorii~ â -inclusão fl(»'i?llA? 2006/2009 vinculado a~ 'Pr~ de Universalização <io.EnsinQ.;FUn~ as seguintes ações:
1036 - Construção/ ~pliaçãodeQ~dra~~lar oo:-·).{e<:U11S~ Convênio
1037 - Construçãol~pIiàçãode QtJadm J?scolar - '1{~ Próprio

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 13 de Junho de 2006.

**José Barbosa Nadalini**
**Prefeito Municipal**